



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**Secretaria Nacional de Segurança Hídrica**

**PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE**  
**EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED**  
**PLANO DE AÇÃO N.º 30879920230030-002287**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

**Nome da autoridade competente:** Giuseppe Serra Seca Vieira

**Matrícula funcional nº** 1614892

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Portaria nº 1.854, de 28/02/2023, publicada no D.O.U. de 01/03/2023, Seção 2, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15/04/2024, publicada no D.O.U. de 16/04/2024, Seção 1.

**b) UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizada:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG

**Nome da autoridade competente:** Joaquina Aparecida Nobre da Silva

**Matrícula funcional nº** 1730132

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Decreto Presidencial de 04 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2020

**b) UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** 158121 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:** 158121 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG

**3. OBJETO**

Oferta de vagas em cursos EAD de qualificação profissional - Recursos Hídricos e Desenvolvimento Socioambiental.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

**Meta 1:** Oferta de Vagas - Monitor - Oferta de vagas em cursos de curso de Monitor do Uso e Conservação dos Recursos Hídricos com carga horária de 200 h no IFNMG

**Meta 2:** Oferta de vagas - Oferta de vagas em cursos de curso de Agente de Desenvolvimento Socioambiental com carga horária de 160 h no IFNMG

**Meta 3:** Prestação de Contas - Relatório final e Prestação de Contas

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O TED enquadra-se no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 10.426/2020, por meio do interesse mútuo do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e do cumprimento da competência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

O curso de qualificação profissional - Recursos Hídricos e Desenvolvimento Socioambiental é uma iniciativa da Setec/MEC para fomentar cursos de qualificação profissional voltados ao setor de Estudos Hidrológicos nas bacias hidrográficas da Região do Norte de Minas, para formação de agentes com potencial para elaboração de um plano estratégico de Revitalização das Bacias selecionadas.

A região Norte de Minas Gerais enfrenta desafios significativos relacionados à gestão dos recursos hídricos, sendo crucial desenvolver profissionais capacitados para lidar com as demandas específicas dessa área.

O curso de Agentes de Instrumentação Hidrológica se apresenta como uma resposta estratégica para suprir as necessidades locais e contribuir para o desenvolvimento sustentável da região. Diversos fatores justificam a realização desse curso na região considerando que a região Norte de Minas Gerais é caracterizada por uma significativa variabilidade climática, com períodos de seca intensa e chuvas irregulares.

Isso demanda a implementação de sistemas de monitoramento hidrológico para uma gestão mais eficiente dos recursos hídricos.

A economia da região é fortemente ligada à agricultura, sendo a água um recurso crítico para o desenvolvimento sustentável desse setor. A capacitação de agentes em instrumentação hidrológica contribuirá para o uso racional da água na agricultura, otimizando a produção e minimizando impactos ambientais.

A região está sujeita a eventos climáticos extremos, como enchentes e secas prolongadas, que podem resultar em desastres naturais. A capacidade de monitorar e prever esses eventos é crucial para a redução de riscos e a implementação de ações preventivas.

A gestão sustentável dos recursos hídricos é essencial para a preservação do meio ambiente. Profissionais treinados poderão atuar na preservação de mananciais, rios e ecossistemas aquáticos, contribuindo para a conservação da biodiversidade na região.

Ao oferecer o curso de Agentes de Instrumentação Hidrológica na região, atendemos diretamente às demandas locais, proporcionando uma formação alinhada com as necessidades específicas da comunidade. Isso fortalece a conexão entre a formação profissional e as realidades regionais.

Em suma, a justificativa para o curso de Agentes de Instrumentação Hidrológica no Norte de Minas Gerais está fundamentada na necessidade de formar profissionais capacitados para enfrentar os desafios relacionados à gestão dos recursos hídricos, promovendo o desenvolvimento sustentável e a resiliência da região diante das variabilidades climáticas e socioeconômicas.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

**9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>Meta 1</b> Oferta de Vagas - Monitor	Oferta de vagas em cursos de curso de Monitor do Uso e Conservação dos Recursos Hídricos com carga horária de 200 h no IFNMG	Unid	1	250.200,00	250.200,00	02/01/2024	30/06/2024
<b>Etapa 1.1</b> Ofertar vagas EAD	ferta de vagas em cursos de curso de Monitor do Uso e Conservação dos Recursos Hídricos com carga horária de 200 h no IFNMG	Unid.	278	900,00	250.200,00	02/01/2024	30/06/2024
<b>Meta 2</b> Oferta de Vagas - Agente	Oferta de vagas em cursos de curso de Agente de Desenvolvimento Socioambiental com carga horária de 160 h no IFNMG	Unid.	1	249.978,36	249.978,36	01/07/2024	31/12/2024
<b>Etapa 1.2</b> Oferta vagas EAD - Agente	Oferta de vagas em cursos de curso de Agente de Desenvolvimento Socioambiental com carga horária de 160 h no IFNMG	Unid.	347	718,88	249.798,36	01/07/2024	31/12/2024
<b>Meta 3</b> Oferta de Vagas - Agente	Relatório final e Prestação de Contas	Unid.	1	1,64	1,64	01/01/2025	30/04/2025
<b>Etapa 1.3</b> Prestação de Contas	Elaboração do Relatório final e prestação de contas	Unid.	1	1,64	1,64	01/01/2025	30/04/2025

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Mês/Ano	Valor
Dez/2023	R\$ 500.000,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

Código da Natureza da Despesa	Custo Direto	Valor Previsto
33.90.48	Sim	R\$ 340.906,66
33.90.36	Sim	R\$ 133.333,34
33.91.47	Sim	R\$ 25.760,00

**12. PROPOSIÇÃO**

Pela Unidade Descentralizada:

**JOAQUINA APARECIDA NOBRE DA SILVA**  
Reitora - IFNMG

**13. APROVAÇÃO**

Pela Unidade Descentralizadora:

**GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA**  
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Usuário Externo**, em 26/11/2024, às 15:33, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 03/12/2024, às 11:44, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5457570** e o código CRC **05643EF2**.